

24 julho

- 1883 -

Quero dos Feitos da Fazenda
N.º do Paraná.

157 ²⁵⁶ 262 *Esaião, Gov. Pina*
Especialização

Autos de petição para especialização
da fiança em favor do collectore de Castro
Eduardo Gomes Pereira, em que são:

Antonio Duarte de Camargo Juiz
da Fazenda Nacional Garantida



Intimação

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oitocentos
oitenta e tres, no dia e quatro dias
do mes de julho do dito anno, em
um cartorio desta cidade de Curitiba.
he autis uma petição com despacho
do Doutor Juiz dos Feitos da Fazenda
dista Provincia, para effecto de se
proceder nos termos da mesma.
Eu Damascio de Pina assim escrevi.

2
M^{mo} e S^{mo} S^{rs}. D^{ns} Juiz das Faltas da Fazenda.

A. Carneiro na 1^a aud.
Em 24 de Maio 1895
Hein



Diz Antonio Duarte de Camargo, morador na
cidade de Castro, por ser bastante que curador
abaixo assignado, que tendo firmado termo de
fiança em favor de Eduardo Torres Pereira, Col-
lector das Rendas Gerais d^aquelle cidade, offe-
recendo em garantia metade da Fazenda imuni-
xada Irhs^a, situada no municipio de Itaipu, e
estima em R\$ 15.000⁰⁰/1000, valor superior ao da
responsabilidade da, que está lotada em R\$ 6.213⁸⁴/1000,
com a qual tem igualmente de garantir a Fazen-
da Provincial, na importância de R\$ 5.642²⁷/1000, co-
mo fiador do mesmo Torres Pereira; que agora es-
pecializar a hypotheca do mesmo imovel; e
para esse fim, apresenta: o titulo da propriedade;
certidões de não estar elle onerado de modo algum;
afirmo como de não ser o sup^{te} devedor a Fazenda
Geral e Provincial, sendo apenas fiador acen-
tuando Rolim de ellas, Administrador do Regis-
tro de Itaipu, tendo para esse fim especial hy-
potheca de sua Fazenda, denominada d^a d^{ta} do Cer-
calinho, sem outra qualquer responsabilidade
conexa com a Fazenda Geral e Provincial; e fi-
nalmente de não ser tutor ou curador d^a algum;
declarando mais ser solteiro (do n.^o 1 a 8); e
satisfazendo affirmo os requisitos legais, requer
a V. Ex.^a que se digne de mandar intima-
r o Procurador Fiscal para, em dia designado,
nomear e apporcar leuados que avaliem

o imóvel offerecido em garantia, expedindo-se
precatória ao Juiz Municipal do Termo do
Castro, a fim de proceder-se a avaliação de
dito imóvel, e posteriormente ser esta homologa-
da, para ter lugar a inscrição da hypotheca
em; BHP

P. a V. Ex.^a deferimento
na forma requerida.

E. R. M^{ce}

Curitiba, 24 de Junho de 1883.

A procura por do Supplicante,
José Evaristo de São Ribas.



Cópia. Aos vinte dias do mez de Julho de mil oitocentos
oitenta tres, nesta Chancaria de Fazenda do Pa-
raná, na Secção do Contencioso, presente o Dr.
Procurador Fiscal João Pereira Lafos, compareceu
o Ten. Dr. José Lourenço de Sá Bibas e por elle foi dito
que, como procurador que mostrou ser de Antonio
Duarte de Camargo, vinha assignar o termo de
fiança que seu constituinte presta em favor de
Eduardo Torres Pereira Collector da Collectoria
de Castro, visto ter sido acceto e julgado idoneo
pela Junta de Fazenda para afiançar o mesmo
escrivão, offerecendo em garantia metade da fa-
zenda denominada - Inhoó - sita no municí-
pio do Tibagy que estima em 15:000\$000 - quinze
contos de reis, valor superior ao da responsa-
bilidade que está lotado em seis contos duzen-
tos e treze mil oitocentos noventa e sete reis -
6:213\$897 -; de cuja fazenda far seu constituin-
te especial hypotheca para garantia da Fazenda
Nacional. E pelo mesmo seu procurador foi dito
que seu constituinte se obriga pelo referido Col-
lector como devedor e principal pagador por
qualquer alcance de dinheiro ou valores, mul-
tas, juros e custas em que o mesmo por ventu-
ra fiquer alcançado em sua gestão, até a
importancia de 6:213\$897, e se obriga tam-
bem como principal pagador pelos seus agen-
tes quando o substituirem em seus impe-
dimentos e bem assim na falta destes pelas
pessoas que fizerem as suas vezes e forem
indicadas pelo mesmo escrivão. Disse mais
o mesmo procurador que seu constituinte re-
nunciava todos os privilegios e isenções que

por ventura gosa ou venha a gosa, sujeitan-
do-se a todas as disposições fideias que lhes fo-
rem relativas. Sendo estas declarações acei-
tas pelo Dr. Procurador Fiscal mandou elle lavrar
o presente termo para produzir o devido effei-
to o qual assigna com o procurador do fiador.
Eu, Florencio Jose Munhoz, segundo escriptura-
rio e scrivão do Contencioso gausei este.

Confere, digo, esta
assignado pelo Dr. Procurador Fiscal Joao Pe-
reira Lago e Dr. Jose Lourenço de Sa' Ribas,
procuradores do Supplicante, cujas assi-
gnaturas intibearão duas estampilhas
no valor de sete mil reis. Conferido
por mim, Florencio Jose Munhoz





por esta Cidade e até aqui se trata
 uma Cidade morada de todos de mim. Já
 habito em lucidos pelos próprios de que
 sou fiador ante as testemunhas nomea-
 das cabano aniquiladas por estes rudes
 dois. Sumo Conselho de todos os
 distritos a sua mulher Dona Elvira
 da Piedade Ferreira distritada, foi dita
 que sendo sentença e legítimos posses-
 sores por compra feita a fundação
 de Maria da Conceição da me-
 tade da fazenda denominada Tubo-
 situada no Município de Ribaz, dis-
 trito de São João do Rio de Janeiro,
 cuja fazenda foi medida pelo Juiz Com-
 missionário Candido Soares Rodrigues de
 Menezes e aporada sua medição de-
 pendendo apenas do título definitivo
 que será repellido pelo Juiz de
 1ª Instância, e para matade campo
 humendo campos matos, toda a qual
 quer benfiteira não se intende pelos
 limites traçados na medição que
 se tem indicado no respectivo título,
 fann uma amo de facto e verdade

vendido tem por este intuito muito ao
 comprador Antonio Duarte de Camargo
 pela quantia certa e enumerada
 de cinco centos de reis que n' esta data
 declaro no haverem recebido em nome
 da corrente d' este Emporio, pelo que deo-
 se aqui por pagos e satisfeitos e traspasso
 na prova do comprador todo o dante
 para o Dominio que sobre a dita metade
 da denominada fazenda de Tubo. ti-
 nhaõ, que d' ora em diante ch' fica per-
 tencendo, ficando d' ella mais desfructar
 e de goz' como se aqui fica sendo o hoje
 para sempre, ficando apenas os rende-
 dores obrigados a applicaõ de alguma des-
 nida a p'pauer sobre os danteos que os
 mesmos tem para fazer e fa' transacções.
 E pelo entregue do comprador Antonio Duar-
 te de Camargo, foi dito que acatara e
 tavaõ a pelo modo referido e em Tabella
 Annua para o publico a acat' em no-
 me de acatantes e contras para os que
 interseper f'ra. Logo foi em ap'mento
 do o cumprimento do pagamento do em-
 preito de transmissões de propriedade

[illegible]

Ouro do que deu fe' um juizo final
nte instrumento que depois decripto
ali perante as partes e testemunhas
o Coronel Bonifacio frei Baptista e frei
Juvana de obisanda e batuldes, pes-
soas tambem conhecidas de meu
Tabelliao do que deu fe' estudo sido
luno e entregado fora a alguns todos
perante meu frei Bernardino de
que que Moscuranga. segundo Tabel-
lio a quem a alguns em publico
co. Em testemunho da verdade Outoro
original publico frei Bernardino de
Albuquerque Moscuranga Alberto
e Carlos ditos e Maria da Piedade
e Juana ditos e Antonio Quan-
ta e Camargo Bonifacio frei Bapti-
ta frei Juana de obisanda e batul-
des. Esta conforme com o original
aquele em reparte idem fe', no numero
dia say canno do que se apio de-
clarado. Eu frei Bernardino de
Albuquerque Moscuranga
segundo Tabelliao a quem a
que em publico co. de



~~zug um was.~~

Euer treuer M. David aus

Jond Bernader & Söhne genf.



W. Langner & Söhne.

Numero 325

Tag — Mr } de Pontrevelles

Representante das Oás 12. Castro, 8 de Maio

A 1882

Officiant, Joaquin Rodríguez de Sandoval y Lloa

Registrado no livro de transmissões

C. G. 2. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839.

of Leipzig.

Abstrakte & Disput



27

Antonio Duarte de Camargo Cava
liro da Imperial ordem do Rio
da e Terceiro Coronel da Guarda
Nacional

Della presente por mim escri-
ta e assignada no meu e Con-
stituto meu Bastante Procu-
dor na Cidade de Curitiba admi-
do Jmideo Mestephaler Compo-
suo especiais para perante os
Dezouarios Provenientes e Juiz dos
Provincias o tenor de mim bem
a presente para o Mado do meu
Fazenda de nominado Jmado para
garantia do Fianco que faço ao Co-
letor desta Cidade de Eduardo Foris Pe-
reira podendo para este ser requerer
o que for necessario opinando os
termos dos respectivos Autos perante
qualquer dos Dezouarios e no Juizo
dos Juizes bem como requerimento
Solicitar documentos e exhibilos
for os Necessarios e especificos.
do dito Sr. Propriedade para garan-
tia do dicta fianco fazendo tudo que
para este for for mister para o que
he concedido Amplos e illimitados po-
deres e bem como subscrito e lido esta
decomvict para Constal para a presen-
te que fulmo Castro 26 de Junho de 1883
Antonio Duarte de Camargo

Re

-8-
De n.º 2

M.^{mo} Sr. Official do Registro Geral de Hypotheccas d'esta
Comarca.

Antônio Quartẽ de Camargõ, a bem de seus
direitos precisa que V. S.^a lhe certifique se a sua
propriedade Inhõõ, situada n'esta Comarca
acha-se hypothecada ou sujeitã a qualquer
onus judicial. Nestes termos

Pede deferimento.



E. S. M.^{ce}

Costo 2500 curtos 1883

Antônio de Camargõ



Certifico que quanto ao livro do regis-
tro geral de hypothecas desta Comarca,
nella nada consta relativamente a pro

propriedade. Tribos juntamente ao
futeiriano. E' o que tute a co-
tipicar. Custos, vinte e cinco de ju-

D. 1.º mil e mil e cento e cinquenta e tres.

B. 2.º 500
B. 3.º 500
Euzeguen Rodriguez N. Estrada
e Silva, Oficial e escriptorario.

Joaquim Rodriguez N. Estrada.

M^{me} Sr. D. Luiz das encunhaes.
 C. Castro, 2 de Julho de 1883
 M^{me}

Antônio Duarte de Camargo, precisa a bem
 de seus direitos que V. S.^a se digne mandar
 passar por certidão, a na Fazenda do
 Intero pertencente ao Supplicante
 existe penhora, sequestrada ou alguma em-
 bargão.

Neste termo pede deferimento



E. B. M.^c

Cidade de Castro 7 de Julho de 1883.

Antônio Duarte de Camargo



Certifico que quando o meu custo-
 rio d'elle não consta que exista penha

M^{me}

junhara, segundo ou embargo da
fazenda do Inhão, de que trata a pe-
tição nº 10. E o que tenho a certificar
e dar fé. Castro, sete de julho de mil
oito cento e oitenta e três. Eu Joaquim
Rodrigues d'Albuquerque e Silva, Escrivão,
a quem assigno.

Joaquim Rodrigues d'Albuquerque e Silva

Certifico Tambem que nunca
o mencionado d'Albuquerque e Silva
que a respeito da fazenda da
fazenda do Inhão, de que trata a pe-
tição nº 10, segundo ou embargo.
O referido é verdade, do
que dou fé. Castro, sete de julho de mil
oito cento e oitenta e três. Eu José
Bernardo d'Albuquerque e Silva, Escrivão,
a quem assigno.
José Bernardo d'Albuquerque e Silva

D. 1.º
R. 5.º
6.º

G.

Mun. Sup. Inspector da Thesouraria de Fazenda

Certifique-se. Theo^a de
Paraná, 9^{to} de 1883
Sobrenome



Antonio Duarte de Camargo, morador em
Londres, precisa que v. Sa. se digno mandar
certificar se o Supp. é devedor ou respon-
savel por si ou por outrem a Fazenda
Geral; peço que

E. R. Alb^o

Curitiba, 4 de Junho de 1883
O procurador
Jose Duranço
do Supp.
de São Ribas.



L. de P.
Em 9-7-83
L. de P.

Dal
L^o n^o 1261-9783

Pr. Alb^o

Certifico =

Certifico, em cumprimento ao des-
pacho retro, que revendo os livros des-
ta secção delle não consta ser o
Supplicante responsável para
com a Fazenda Nacional quer
por si ou por outrem. Para constar,
eu, Florencio José Munhoz, segundo
escripturario ecrivão do Contem-
pore, passei esta aos treze dias
do mez de Julho de mil oitocentos
e oitenta tres.



Certifico, em virtude do despacho
do Senhor Inspector encarado no re-
querimento de Antonio Duarte de
Camargo, que, o suppleante, nada
deve a Fazenda Provincial, por ser
a ella responsavel como fiador
do actual Administrador do Regis-
tro do Parari Antonio Nolin de
Oliveira, para garantia de cuja
gestão, affere-se sua Fazenda deno-
minada - Citar do Beco do Citar -
do municipio de Castilho.

Reporto-me ao livro da divida
actual da Provincia e de termos de
fiancas. Eugenio Tito da Costa
Lobo Segundo Escripturario do Tho-
mo Provincios do Parana esta por
ser das dez dias do mez de julho de
mil oito cento e oitenta e tres conta
doze Provincios do Parana: 10 de
julho de 1883 O 2º Escripturario
Jasino Tito da Costa Lobo

Com Jose Antonio de Freitas
Chefe de Secção de Contas e
subsecreta
Freitas



Paguei o valor de em
Freitas

M^{me} M^{re} Juiz de Orphaos.

C. Castro, 26 de Junho de 1883
Bley

Antonio Duarte de Camargo, precisa
a bem de seus direitos que V. S^{ra} ordene
ao 2^o Escrivaõ de Orphaos d'esta cidade,
para certificar ao pe^o d'esta e o suppli-
cante e' tutor de orphaos ou curador
d'alguem.)

Nestes termos pede deferimento.

C. P. M^{ce}

Costo 250 Junho de 1883

Antonio Duarte de Camargo



Costo =

Cartifico a v. m. de 20 pedidos
e duplados n.ros. que correndo e
mim cartorio d'ale nao conta
ser o supplicante eluto meo Duor-
te de Camargo, tutor me Curador
de menor alguma. O referido
e' modade do que deu fe. Cida-
de de Castro, vinte e seis de Junho
de mil oitocentos e oitenta e tres.
Eu Joao de Bernardes de Mello que
Jo. sou Professor magis, segundo re-
ceiam d'explicar a os annos
amigos.

Joao de Bernardes de Mello que sou Professor

M^{ma} D^{na} Juiz de Orphaõs.

C. Centro, 26 de Junho de 1883
Pley

Antonio Duarte de Camargo, precisa
a bem de seus direitos que V. S.^{sa} ordene
ao 1.^o Escrivãõ de Orphaõs d'esta cidade,
para certificar ao pé d'esta se o sup-
plicante e' tutor de Orphaõs ou curador
d'alguem.

N'estes termos pede deferimento.

E. R. M^{re}

Cos to 250 Junho de 1883

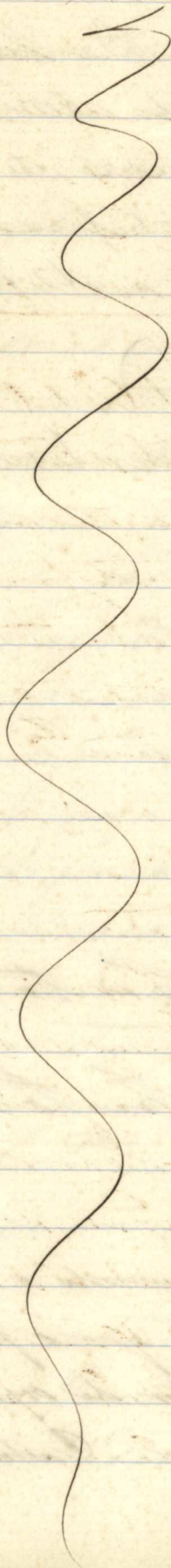
Antonio Duarte de Camargo



Certifico que consta o meu Cartão,
d'elle não consta que o peticionario seja
tutor ou Curador de Orphaõs. E o que
terho a certificar. Centro, vinte seis de

D. 1.º de Junho de mil oitocentos e oitenta
e nove. Eu Joaquim Rodrigues de Aze-
vedo e Silva, Escrivão, a quem cas-
signo.

Joaquim Rodrigues de Azevedo e Silva



Certifico que intimou nesta heida-
do ao Capitão Ignacio Alves Pereira
Carneiro, Procurador Fiscal da Spe-
seus Provincial e do Santos, que se au-
mentou de São Paulo, procurador de espe-
cialidade, para se fazerem as audi-
ências que, conforme o número, seja
neste terra, lugar, ou outra, ao dez ho-
ras, em audiência no lugar do cas-
telle. O que humsaiete se deu em
deu p. Curitiba, 14 de julho de 883.

Assinado, Ant. G. pro
J. de S. pro
81000

Audiência

Nas vinte e cinco dias do mês de
julho de mil oitocentos e oitenta e três,
nesta heida de Curitiba, em casa da
Camara Municipal, em audiência pu-
blica que nos f.uitos e partes fazendo
istuna o Juiz, o Juiz, o Juiz, o Juiz,
Armedo de São, o Juiz, o Juiz, o Juiz,
Juiz de esta Província, seja, audiência
por aberta, com toda a formalidade da
Lei pelo official Portador das audiências
João Baptista Gomes de São, na mesma
campanha, o Juiz, o Juiz, o Juiz,
de São Paulo, procurador do Município Guar-
to do Camargo, Juiz de Eduardo Per-
nis Pereira, Collector das Rendas Ge-
rais da heida de Castro, e por elle poi-
tito que traxia sit.ada para esta au-
diência o Procurador Fiscal da Spe-

seminaria de Fazenda Doutor João Pe-
reira Lagos, para a fim de nomear
e approvar leuados que avalliam
e numeram o appellido pelo seu cau-
titante em quantia daquelle semes-
tario; achando-se presente o Doutor
Procurador Fiscal, para elle foi apresen-
tado os seguintes leuados: Theodoro
Rodrigues do Alacido, Indoleis do Alacido,
do d'Espatario José da Faria; pelo
seguinte foi apresentado: Raphael Eu-
sèbio Cardoso Pinheiro, Claudio José
do Alacido e Antonio José do Alacido.
O que sendo visto e visto pelo
Jury, e visto as duas terminas nomina-
das deis jurados Raphael Eusèbio
Cardoso Pinheiro, por parte do seguin-
te e Theodoro Rodrigues do Alacido,
por parte da Fazenda, se quizes assim
nomina-los e approva-los, ordenando-
se Jury, que se expedisse a respectiva pre-
catória para o Jyzo Alameda do
Termo do Castelo, proceder, depois de mudar
proceder a avalliação de pais do apertado
juramento dos leuados. E a que la-
pizate termo da, esta leuada no
posto, e alle das audiencias do qual
seu reporto. Eus. Pinheiro, Pinheiro
e Pinheiro assim se em.

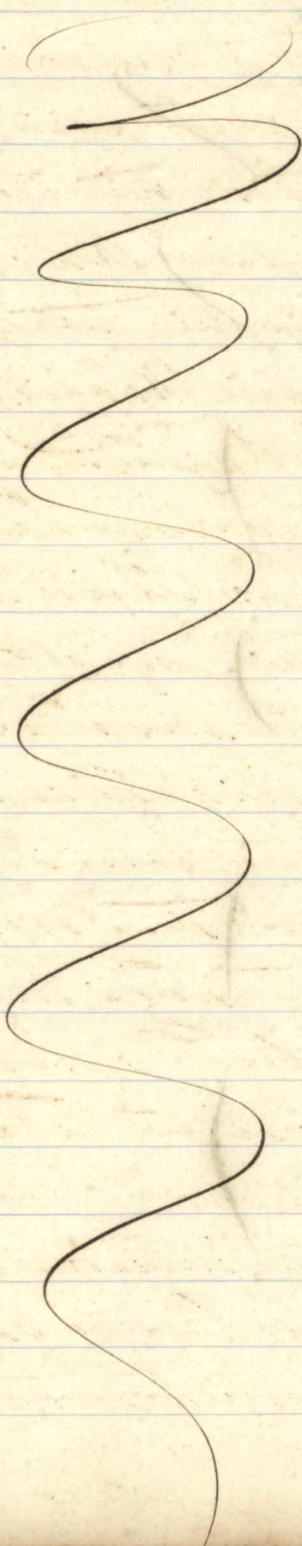
Certifico que intimei a esta Cidade
do Emphyta, do Doutor José Eusèbio do
Sé Ribas, para cuidar do especialisante,

apreciando muito a do Príncipe João Carlos
Duque, Procuressa. Eisa a do Príncipe a-
nia de Fuzunda, muito - mas sei, mas
de ter a esta data, repellido por auctoria
ponta do Príncipe a aviação, no Ser-
mo de Castro, a quem hum sei, mas
pica, e não pi'.

Curitiba, 16 de Julho de 1863.

Ass. G. pro
D. Ant. G. pro
8 pro

O Escrivão,
J. Amador de Almeida e Silva



- Juntada -

Das seis dias do mes de Ago-
sto de mil e seiscentos e setenta e
oito, em uma capitania de terra
Cidade de Curitiba, junto a estes
autos a presentor Pedro que me
presentou. Eu. Luis Pantoja
Lion Madon e sim e sim

1883.

16
FL

Juro Municipal de Castro



Seu
Muniquem

Precatoria

Juro dos Fitos da Fazenda Depred.
Juro Municipal d'isto Cidade Depred.

Autuação

Anno do estancimento da cidade
neste Juro Chinto de mil oitenta e
trinta e tres, aos trinta e um
dias do mez de Junho do dito anno 5 ro
n'esta Cidade de Castro por meio
do Parais um mudo catonno autonno
aprecatoria que ao diante se re.
Do que foi esta autuação. Deo
Juro de mudo de mudo quer que
Professores de mudo de mudo

2

#17
Juízo das Leitas
da Fazenda do
Paraná.

Carta Precatória,
rogatória, expedida por este
Juízo, dirigida ao Doutor
Juiz Municipal do Termo
do Castro, para o fim a baixo
declaração.

O Doutor Agostinho Cruzelino
do Rio, Commandador da Ordem do Chris-
to, Official da Imperial Ordem da Ro-
za, Juiz de Direito da Comarca desta Ca-
pital e Juiz das Leitas da Fazenda d'esta
Provincia do Paraná, por Sua Magesta-
de Imperial e Constitucional, a
quem Deus Guarde, et cetera.

A' Vossa Subhoria
Subor Doutor Juiz Municipal do Termo
do Castro, ou a quem suas vezes fizer, pa-
ra que em seu nome se possa pedir e re-
querer a todas as vezes em cada um em
particular.

Faço saber que An-
tonio Duarte de Camargo, na qualidade
de fiador de Camargo Torres Pereira, Colle-
ctor nomeado para esta Cidade, me diri-
giu uma petição, que me foi entregue, como

Aut.^m so de do seu thesor. Lathas uma, e bil. auto-
cuntas setenta e tres. Quize das Fitas da
Fazenda Nacional do Parnaí. Descrição,
Carrião de Pitteneant. Especialização de
Auto de petição para especialização da fi-
mida em favor do Camarão Soares Pereira,
Collector da Fazenda Grães da Cidade
do Castro; em que são: Antonio Guar-
te de Camargo - Garante. A Fazenda
Nacional. Garantida. Antunção. An-
no do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil. oit. e setenta e tres,
nos vinte e quatro dias do mes do julho
do dito anno, em meu cartorio nesta
Cidade de Curitiba, ante uma petição
com despacho do Meritissimo Doutor
Quize das Fitas da Fazenda desta Província,
para offeito de se proceder nos termos
da mesma. Eu Garçano Carrião de Pit-
teneant, scrivo e scrvi. Cuiusmodi se
continha em dita antunção, depois do que
se via a petição que se segue.

Ref.^m Sendo o Excellentissimo Senhor Doutor, Quize
das Fitas da Fazenda. De Antonio Guar-
te de Camargo, moradores na Cidade do

do Castro, por seu bastante promissor
 e baixo assignado, que tendo firmado
 termo de fiança em favor do Eduardo
 Torres Pereira, Collector das Finanças
 daquelle Cuidado, offerecendo em ga-
 rantia metade da fazenda denomi-
 nada Suhoó, situada no municipio
 de Litagy, que estima em quinze cen-
 tos de reis, valor superior ao da res-
 ponsabilidade, que está lotada em seis-
 centos e sessenta e tres mil e seiscentos
 noventa e sete reis, sendo a qual tem
 igualmente de garantir a Fazenda Pro-
 vincial, na importância de cinco cen-
 tos e seiscentos e quarenta e dois mil e ses-
 centos e setenta e dois, como fiador do mes-
 mo Torres Pereira; quer agora especia-
 licar a hypotheca do mesmo imóvel;
 e para esse fim, apresenta o titulo da
 propriedade, certo ao de não estar elle
 onerado de modo algum; assim como
 de não ser o Supplicante devedor da Fa-
 zenda Geral e Provincial; sendo apenas
 fiador do Antonio Ralim de Oliveira, Ad-
 ministrador do Registro do Itararé,

174
tando para isso feita especial hypotheca
no seu fazenda denominada "Sítio do
Crescendinho", sem outra qualquer respon-
sabilidade para com as Famílias Geral
Provincial; e finalmente, de não ser
tutor ou curador de algum, declaran-
do mais ser salteiro (documentos in-
munes n.º 1.º e 2.º); e satisfazendo
assim os requisitos legais, requer a Pas-
sa Excellencia que se digno de mandar
intimar o Doutor Procurador Fiscal
para, em dia designado, numerar e
apresentar lavrados que noaliem o im-
ovel offerecido em garantia, expedien-
do-se precatório ao Juiz de Municipal
do Povo de Castro, a fim de proceder-se
à avaliação do dito imovel, e pos-
teriormente se esta homologada para
ter lugar a inscrição da hypotheca;
por tanto: Peço a Vossa Excellencia
aprimorito na forma requerida. Espira
Pacheco e Boré. Curitiba, vinte e quatro
do Fulto de mil e oitocentas e oitenta e tres.
O procurador do Supplicante, José Samu-
el de Sá Ribas. Nada mais se conta -

se continha na dita petição, na qual
se via lançado o seguinte despacho:
Autuada. Como requer na primeira Sup.
audiência. Curitiba, vinte e quatro de
julho de mil oitocentos e trinta e três. A.
C. São. Era o que se continha na dita
despacho, que aqui se acha fielmente
transcripto, e sendo as partes notifica-
das, houve a laudação, como se vê no
termo da audiência, que se segue: Acórdão.
encia. Aos vinte e cinco dias do mês
de julho de mil oitocentos e trinta e três,
nesta Cidade de Curitiba, em audiência
pública que nos autos e partes formo do
estava o Doutor Agostinho Cruchino de
Sousa, Mente, como Juiz das Fitas da Fam.
da dita Província de Paraná, cuja au-
diência foi aberta, com toda a formalidade
na lei pelo porteiro dos auditórios
João Baptista Gomes de Sá; na mesma
compareceu o Doutor José Lourenço de
Sá Ribas, procurador de Antonio Duarte
de Camargo, fiador de Eduardo Pereira,
eigo fiador de Eduardo Torres Pereira, Col-
lector das Rendas Gerais da Cidade de

Castro, e por elle foi dito que tracia ci-
tado para esta audiencia a Doutor Pro-
curador Fiscal da Fazenda da Pa-
rtyda Geral, para o fim de nomear e
approvar lavrados que avalliam e
immortal offerecido pelo seu carute-
inte em garantia daquelle funcio-
nario; achando-se presente a Doutor
João Pereira Sago, Procurador Fiscal
da Fazenda Nacional; por elle foi apre-
sentado os seguintes lavrados: Olega-
rio Rodrigues do obacuto, Indulacio do
obacuto e Antonio Gasi da Fonseca;
pelo requerente foi apresentado: Raphael
Lisena Carasso Pinental, Claudio Gasi
do obacuto e Antonio Gasi do oba-
cuto. O que sendo visto pelo Juiz es-
colheu e nomeou os dois primeiros das
duas turnas; Raphael Lisena Car-
asso Pinental, por parte do requerente
e Olegario Rodrigues do obacuto, por
parte da Fazenda; sendo assim approva-
dos e nomeados, ordenou elle que se
despedisse a precatória requerida para
o Juiz do Castro. Do que pare

para constar laudo do presente termo da
cota tomada no protocolo das audi-
ências, ao qual me refiro. Eu D. Amaro
Correia de Mattos, soube e servei.
Nada mais se continha no dito termo de
audiência, que aqui se acha fielmente
transcripto do proprio ao qual me refiro.
Em virtude do que esta se passou,
por tanto peço e requiro a Vossa Senha-
ria Senhor Doutor Juiz e Municipal do
Fundo do Castro, ou quem suas vezes
fixer, que mudo esta por mim assignada
a guarda, e responsabilidade e cumprir
mandando notificar os avaliadores
Raphael Teixeira Cardoso Pimentel
e Hegario Rodrigues de Almeida, a
quem deferido o juramento do estilo
e se fará avaliar a natureza da ferra-
menta denominada Luchoi, pertencente
ao requerente, situada no Libany, faze-
do constar as confrontações e limi-
fitorias existentes, mandando no todo
laudo os termos necessários, que mi-
das, a esta me serão devolvidas, no
que fará Justiça as partes e a

minu oberec. Passada vista lida-
do de Curitiba aos vinte e seis dias
do mez de julho do mil e cento e
oitenta e tres. Eu Damaso Carrão
de Pittman comp. e scrivo assim.



Priva.

Pagando sellos
e cento e rês.

Curitiba, 26 de

Julho de 1883 -
O Descrição,
Damaso Carrão. Priva.

D. Mosserungu
e. f. Cumpra se e notifique
se os laudos nomeados para
presterem juramento, e depois
para se mandado para o
avaliação. Cezaro, 30 de Ju-
lho de 1883. Priva.
Data

Com o modo de supor me for
instruções a precatória pelo

Municipal Doutor Antonio
Blay para se de vir a se curar
de seu cargo ao de ante nomado.

Esti prometo os arbiadores notifi-
cados Major Raphael Teixeira Car-
doso Pimentel e referen Olegario No-
driguez de estacado a quem ele foy
seu defensor e prometo de Santos
Tranquillo sob cargo de qual
me amque que bem espulmente, de

J. 800 sa em unicia, com dolo nem ma

R. 1000 heia arabiando a mutade da

famda de Tuleo situada no

municipio de Tibagy pertencente

ao Tenente Coronel Antonio Duarte

de Camargo. E feito por este de

to juramento, assim pro mittere

curpui. De que para muitas mais

me ele foy larrar ante todos que

amqua am e arbiadores. E foy

Em arde de mher quere de foy m

ga, mais am m e e e

Blay

Raphael Teixeira Cardoso Pimentel

Alfons Pimentel Alfons

O Intor Antonio Blas,
 Jure Municipal e Inta Cidad de
 Castro, em Touro &

Mando aos arabiadores juramen-
 tados Major Raphael Touro Cai-
 ro Pimentel e Afonso Olegario Ro-
 driguez de Almeida, que visto este meu
 mandado, estando presentes assi-
 guado em seu cumprimento pro-
 cedam a arabiacao da metade da
 fazenda de Tiroso, situada no
 municipio de Tibagy, pertencen-
 te a Antonio Duarte de Camar-
 go, com a denuncia da sua
 confronta e cota futura con-
 tiner. O que cumprimento. Dado
 em Castro e Inta Cidad de Castro
 aos 31 de Julho de 1883. Das
 J. 3ro
 J. 1.oro
 J. 2.oro
 J. 4.oro
 J. 5.oro
 J. 6.oro
 J. 7.oro
 J. 8.oro
 J. 9.oro
 J. 10.oro
 J. 11.oro
 J. 12.oro
 J. 13.oro
 J. 14.oro
 J. 15.oro
 J. 16.oro
 J. 17.oro
 J. 18.oro
 J. 19.oro
 J. 20.oro
 J. 21.oro
 J. 22.oro
 J. 23.oro
 J. 24.oro
 J. 25.oro
 J. 26.oro
 J. 27.oro
 J. 28.oro
 J. 29.oro
 J. 30.oro
 J. 31.oro
 J. 32.oro
 J. 33.oro
 J. 34.oro
 J. 35.oro
 J. 36.oro
 J. 37.oro
 J. 38.oro
 J. 39.oro
 J. 40.oro
 J. 41.oro
 J. 42.oro
 J. 43.oro
 J. 44.oro
 J. 45.oro
 J. 46.oro
 J. 47.oro
 J. 48.oro
 J. 49.oro
 J. 50.oro
 J. 51.oro
 J. 52.oro
 J. 53.oro
 J. 54.oro
 J. 55.oro
 J. 56.oro
 J. 57.oro
 J. 58.oro
 J. 59.oro
 J. 60.oro
 J. 61.oro
 J. 62.oro
 J. 63.oro
 J. 64.oro
 J. 65.oro
 J. 66.oro
 J. 67.oro
 J. 68.oro
 J. 69.oro
 J. 70.oro
 J. 71.oro
 J. 72.oro
 J. 73.oro
 J. 74.oro
 J. 75.oro
 J. 76.oro
 J. 77.oro
 J. 78.oro
 J. 79.oro
 J. 80.oro
 J. 81.oro
 J. 82.oro
 J. 83.oro
 J. 84.oro
 J. 85.oro
 J. 86.oro
 J. 87.oro
 J. 88.oro
 J. 89.oro
 J. 90.oro
 J. 91.oro
 J. 92.oro
 J. 93.oro
 J. 94.oro
 J. 95.oro
 J. 96.oro
 J. 97.oro
 J. 98.oro
 J. 99.oro
 J. 100.oro

Blas

N.º mil e oitenta e duas afogadas, arabiadas a
 metade de Tiroso & Tibagy, situada no

Municipe de Itaguaçu, e pela quantia de
quinhentos e quarenta mil reis, e por
seus setes seguintes. Comendo no Rio
Lambury, e de uma casa no Itaguaçu e por
St. Maria, ali a St. Maria de Itaguaçu, e por
seus setes seguintes, e por este nome de
suas educadoras, com o Alimento, a St.
Germania e de este a ruína, as St. London,
bratidom, com suas, lousura, gramadas, e de
ambos 10:00 fms e suas benfiteiras. Castro, 31 de Ju-
ho de 1885

Raphael Teixeira Cardoso Pimentel
Chefe de St. Maria de Itaguaçu

Guia

Vão inter a carta
em de esta Cidade, pagas
em de tus factas em a
seguinte em branco.
Castro, 31 de Junho de 1885.
Chesin

João Bernardino de Albuquerque

Com factos de as factas.
Pg. em de tus. Castro, 31
de Junho de 1885. St. Maria
de Itaguaçu.

Guia 300

Blm

Nomine dei nro facio et
testatur auctoritas do Juri
Municipal Doctor Antonio
Bley Dogue fidei iuror. Pro
Luiz José Bernardino de Mello
querque Professor magis et sci-
entiam meam.

Blm

Estando comparendo, devalua
se ao Exm^o Juri das Feitoras.

Leandro, 21 de Julho de 1883

Bley

Data

Nomine dei nro facio et
testatur auctoritas do Juri
Municipal Doctor
Antonio Bley Dogue fidei iuror
Pro Luiz José Bernardino
de Mello querque Professor
magis et sci-entiam meam

Canta.

So D. Juan municipal

Dietas 1.000

juramentos 1.800

Muñados 1.300

Canta 2.000

4.100

Arbitrio de ambos 10.000

Total

Autos 1.500

Costas f. 6 8.000

Juramentos f. 6 1.000

Mo. f. 7 1.000

Juramentos f. 2 1.300

3 f. 2 1.500

11.400

Costo pago f. 1.000

1.000
Total 26.100

Okey

Resumen.

Resumen de los autos f. 1.000

Costas de juramentos f. 1.800

Costas de Muñados f. 1.300

Costas de Cantas f. 2.000

Costas de Arbitrio de ambos f. 10.000

Total f. 26.100

1000
2/18/83

Ваше

as

J. A. Shuman

Sept 11

- Publ^{ca} -

Nos vinte dias do mez de Agosto do
mil novecentos e oitenta e tres, em um
cartorio n'essa Cidade de Curitiba, fa-
ço publico o despacho attos. Cuja-
masa-lan. Wittmann, iserimã u curu.
- Vista -

Nos vinte dias do mez de Agosto
do mil novecentos e oitenta e tres fa-
ço estes autos com vista do Auditor
João Pereira Lages Procurador
Fiscal da Thesauraria da Fazenda
do Gama-lan. Wittmann, iseri-
nã iserimã.

em 1^a de

Orda torbo a' appov.

Curitiba, 25 de Agosto de 1883

Almo. Fisco

João Pereira Lages.

- Puta -

No mesmo dia, meo a auto a cima, e peritos
peram- meo a auto a cima, e peritos
Procurador Fiscal. Cuja-masa-lan. Wittmann, iseri-
nã iserimã.

- Fica -



Curitiba, 2 de Outubro de 1883 Pagar estes autos, e iserimã
sello de quatro mil e oitenta e cinco folhas,
e iserimã a seguinte de 25.
Curitiba, 2 de Outubro de 1883
João Pereira Lages. Wittmann, iseri-
nã iserimã.

Nos dois dias do mês de Outubro do mil
 e oitenta e sete, foram estes autos con-
 lúdos no Juízo e gastados em chancelaria do Juiz Me-
 ntesino, que das Cotas da Fazenda Real Pro-
 vincial de Pernambuco se Deve ser pago a
 - Deve -

Vistos estes autos e com os
 memoriaes consta que o insur-
 vel do responsavel Antonio
 Duarte de Camargo mora der
 na cidade de Castro, offencido
 em garantia do collecter dos
 rendos gerais daquelle cidade
 Edoardo Torres Pereira, e achi-
 livre e de embargo de de qual
 omes real ou hypothecaria
 e que he superior ao valor da
 responsabilidade. Mandougar-
 do a avaliação, e puzer por
 sentença a presente execu-
 ção e mandou que a proce-
 da a avaliação da hypotheca
 legal da Fazenda Real
 pelo valor de \$ 21348840

2

com os juros de 2% sobre o
valor nominal que vem a
ser metado de duzentos de
minada do Instituto situado
na Municipia de Tylberg
dividendo-se pelo rio Lamber
e por este abaisar a terra
de Tylberg dividendo em terras
nacionais e por este acimen
ate as cabeceiras unio al de
amente de Tylberg e de
a summa do rio Lamber, entao
era favoravel grande e mais
beneficencia. Tudo emittido de
Escritura de Tylberg de Tylberg
haciar, e por este e regular
as curas. Cos 30 Outubro
de 1883.

A. Muehler de Tylberg

Publio

Os meus dias, um dia a cada semana
para publico, um dia a cada semana, e
de Tylberg e de Tylberg. Tylberg e de
este tempo. Tylberg e de Tylberg e de
este tempo.

Centipico que intem a vista da
Sintua supra e Santos Joao Pereira
Bayer. Procuado. Fiscal da Oram
e aia Geral e no Santos Joao Samu
co aia Ribas, procuado do regu
mento. O que nao se.

Mun. 3 no Outubro de 88 3

O Assm.

Gumascalar 4200

Conta.

- Juiz -

Assig. da Procur.	500	
Sintua	6000	
Conta	<u>2000</u>	81500

- Cseruioa -

Aut.	1500	
Cart. def. 14. 15. 25	24000	
Sermos de Lavoe	10000	
Proc. sellos e Guia	21000	
8 Termos	10000	
Guia do sello	1300	
Cart. da Sintua	<u>10000</u>	301000

Mdr. G. J. Sam. co

Piston p. 2	6000	
Lavoe	<u>12000</u>	180000
Proc. Fiscal G. Bayer		
Lavoe	<u>12000</u>	

Resposta	<u>5000</u>	170000
Sellos no Escor.		<u>1800</u>
		<u>175000</u>

89

M. M. Dr. Luiz de Freitas da Fazenda,
junto este livro autographo, vertido e em conformidade
com o Edital de 30 de Novembro de 1886
Cusado 1886

Luz Luiz Ferreira de Abello, proprietario
da fazenda = Antiochia =, situada no termo
de Tibagy, por herencia de Antonio Guar-
ta de Comago, que, sendo o Collector
de Antiochia apresentado nos fiados, que
se responsabilisa por qual quer alca-
ce que possa haver na gerencia das
rendas publicas, julga a Hypo-
theca Grae e concordar da responsa-
bilidade a referida fazenda, que es-
tava inscrita como garantia presta-
da pelo referido Collector e de pelo referido
Comago, vem por isso o supp. perante
V. Ex. exhibir o documento juncto e re-
querer que, julgando-se por bem, se
se digna mandar dar baixa na referida
hypotheca, e que

E R. Affe

Curitiba, 30 de Abr. de 1886

Luiz Ferr^a de Abello

M. m. f. Inspector da Thesouraria
da Fazenda

Certifique-se. João
Foga, 30 de 7^o de 1886
M. m. f.

Dir. Lira Ferreira de estudo que
havendo sido dada esta Thesouraria
a montaria de 6:213 897, para
substituir a fiança prestada pelo
Simplicio Chatois 'Quente de Camargo
do Collector das rendas gerais
da Cidade de Porto, em substituição
a de digna recando das per
centas e a acta da rendas da
junta desta Thesouraria lavrada em
separado de hontem a respeito da dita
substituição de fiança e pelo que

E. A. M. e.

Lira, 30 de 7^o de 1886
Solicitado e despachado
João de Lira Foga

Certifico, em virtude do despa-
cho retro, que no requerimento
de Luiz Ferreira de Mello verifi-
quei ter sido dado pela Junta
de Fazenda, em sessão de hontem,
o seguinte despacho: "Fica acci-
tada a substituição da fiança pres-
tada pelo finado Tenente Coro-
nel Antonio Duarte de Camargo
da quantia de seis contas duzen-
ta e treze mil oitocentos noven-
ta e sete reis, com hypotheca em
favor do Collector das rendas
geraes de Castro Eduardo Torres
Ferreira pelo deposito de igual
quantia que na presente da-
ta fez no cofre d'esta Thesoura-
ria, Luiz Ferreira de Mello vis-
to assim o haver requerido".
Nada mais continha sobre
dito requerimento. Eu José Lou-
renço Schleier Segundo Escrip-
tario da Thesauraria do Paraná
passei esta aos trinta de No-
vembro de mil oitocentos oi-
tenta e seis.

O Contador,

Ignacio de Sá Sottomayor

- Lucia -

Pagaram o sellos de qua-
tro centos reis de duas pa-
stas, lms. 4 de Permetro de
1886 - O Escrivão,

Samuel an. 1731

Canby am

Shos quatro dias do miz do Sazun-
ho do mil sito cento e setenta e
sais pa co estas nitas enceluz os do
Doutor Anselmo Silvina da Costa,
miz das Fitas da Fazenda, substitui-
tuto um exercicio. Eu D. Antonio
Hon. a G. da esq. m. m. m.

— 44 —

Lepevire a petição de J. B. e viu
os documentos que juntos o ex-
certo Antonio Puot de Courage,
juiz - o condemnado de responsabilidade
feto pider que fosse prestado um
favor de Eduardo Lima porem, collecta
de ciada de de Gatti e mandos que se
de briga no hypothesis - Coritiba
4 de dezembro de 1886

Eusebio Silvani ex secret